

PROJETO DE LEI N°

091/2022



Fls: N° 04  
Proc. N° 2381/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL COM O OBJETIVO DE SEDIAR EM BARUERI JOGOS A SEREM DISPUTADOS NA 53ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR - 2023**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação ou instrumento similar, com a Federação Paulista de Futebol com o objetivo sediar em Barueri jogos a serem disputados na 53ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2023.

**Parágrafo único.** A Copa São Paulo de Futebol Júnior será realizada no período de 02 a 25 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar  
Em 25/10/2022  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Extrair cópias e enviar-las  
aos Vereadores  
Em 18/10/2022  
Presidente

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes para  
PARCERIA  
Em 18/10/2022  
Presidente